



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE INÚBIA PAULISTA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO Nº 100/2025
SRP Nº 22/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Inúbia Paulista, por meio do Sr. Prefeito Fernando Rossi, sediado a Avenida Campos Salles, nº 113, Centro, CEP: 17760-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **Decreto Municipal** nº 4.024/24, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **17h00 do dia 09 de outubro às 8h30 do dia 24 de outubro de 2025.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **8h30 às 9h do dia 24 de outubro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 9h do dia 24 de outubro de 2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Inúbia Paulista –



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo.

“BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação nos qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja **compatível com o objeto desta licitação** e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.4. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projetobásico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.4.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados.

3.5. O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado;

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.3. Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.5. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. . DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. . DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

melhor oferta.

13.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.7 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas do licitante vencedor**, conforme inciso II do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação.**

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio **poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

imediate inabilitação do licitante.

15.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.6**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO I** deste Edital.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – Termo de referência.

22.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais, **conforme inciso VI do art. 82 da Lei 14.133/2021.**

22.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

prorrogado renovando-se seus quantitativos totais e iniciais previstos, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até **30 (trinta) dias**.

23.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

23.3. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@inubiapaulista.sp.gov.br e licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II.** O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I.** Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contada data inicial do descumprimento; e
- II.** Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III.** Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos poderão estar disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)(facultativo), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.inubiapaulista.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Inúbia Paulista – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, protocolado na lançadoria ou no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Campos Salles, nº 113, centro, Inúbia Paulista/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

27.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – modelo de proposta
- **Anexo 05** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 06** – formulários dados cadastrais

Prefeitura de Inúbia Paulista (SP), 09 de outubro de 2025

FERNANDO ROSSI
PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 100/2025

***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS
PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚ-
BIA PAULISTA***

Inúbia Paulista, 15 de setembro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA”, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UN	TOTAL
01	Mouse com fio: 1000 dpi conexão USB, cabo de 1.80 cm – 3 botões, Tipo de sensor Óptico Foto de referência 	UN	100
02	Teclado com fio USB, Conexão: USB Padrão ABNT2, Versão em português, Design resistente a derramamentos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos Teclas 109 Largura: 450 mm Profundidade: 23,5 mm_Peso: 550 g Comprimento do cabo: 150 cm Foto de referência 	UN	100
03	O Filtro de Linha: possui fusível de proteção, Tomadas Tripolares (2P+Terra) interruptor de liga/desliga, equipamento é regulamentado pelo INMETRO Cor: Preto Corrente: 10A Dimensões: 253x32x45mm Número de tomadas: 6 (2P+terra) Tensão: Bivolt Informação adicional: Comprimento do Cabo: 1,5m Tomadas Padrão Brasileiro (NBR14136) Foto de referência	UN	30

			
04	Impressora multifuncional com as seguintes características: Velocidade de Impressão: Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT Ready/Simplex (Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg. Número de Bicos Ejetores: Total 4.352 bicos (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos) Tipo de Cartucho: GI-16 Garrafa de tinta Pigmento preta (167 ml) / GI-16 Garrafa de tinta Pigmento ciano (132 ml) / GI-16 Garrafa de tinta Pigmento magenta (132 ml) / GI-16 Garrafa de tinta Pigmento amarela (132 ml) Compatibilidade: Windows: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1. Mac: macOS v10.12.6 -10.15 (Catalina). Linux: Fedora, Ubuntu (Distribution). Dispositivos Móveis: iOS®, iPadOS, Android Velocidade da Cópia: Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm. / Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm. Resolução da Impressão: 600 dpi x 1.200 dpi Resolução do Scanner: 1200 x 1200 dpi Característica da Impressão: Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi (1), Impressão em modo econômico, Alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, Canon PRINT app (8), AirPrint(3), Mopria Print(4) Service, PIXMA Cloud Link(8), Poster Artist Lite(22) conexão direta, Canon Print Service(20) (for Android) , Easy-PhotoPrint, Editor Software(19), Creative Park(21) (Android/iOS/iPadOS), impressão de fotos, cartões de visita, etiquetas, impressão em tamanho quadrado, Imprima de um dispositivo USB(5). Silenciosa: Possui modo silencioso Foto de referência: 	UN	03
05		UN	25

	Caixinha de som para Computador: - Tipo de alto falante estéreo - Potência de 6 w - acompanha 2 microfones de acessório - Conector de entrada: plug - Quantidade de alto falantes: 2 Foto de referência 		
06	Aparelho Celular com as seguintes características: 256GB de armazenamento interno 8GB de memória RAM Tela de 6.7 polegadas Câmera traseira de até 50MP Câmera frontal de 13MP Bateria de 5000 mAh Foto de referência 	UN	12
07	Impressora multifuncional 3 em 1. Características: Impressão automática frente e verso. Tecnologia de impressão: jato de tinta. Possui uma tela LCD para visualizar o processo. Tem uma entrada USB. Capacidade máxima de 250 folhas. Suporta papel de tamanho A4. Foto de referência 	UN	02
08	Computador CPU Placa-mãe mATX Chipset B660 com PCIe 4.0, dois slots M.2, DDR4, HDMI®, D-Sub, Ethernet Realtek 1Gb, USB 3.2 Gen 1 frontal Refrigeração abrangente: Dissipador de calor no VRM Processador Frequência base: 3.3 GHz Frequência turbo: 4.3 GHz Smart Cache: 12MB Cores: 4 Video integrado Memória RAM: Capacidade: 16GB (1 x 16GB) Tipo: DDR4 Clock: 2666Mhz Latências: CL16 Com Dissipador de calor de perfil baixo Armazenamento: SSD M2 500GB Tecnologia 3d nand Velocidade de gravação até 1900 mb/s Velocidade de leitura até 3500 mb/s Alimentação: Fonte: Potência: 500wRefrigeração: Ventoinha 120 mm Foto de referência	UN	20

			
09	TV Moldura Touch Screen 75' Área ativa: : 1652.5mmx932.7mm Dimensões externas: : 1690.5mmx970.7mm Material: Alumínio Cor: Preto Resolução: 32768 (W) * 32768 (D) Tempo de Resposta: 3 a 10 ms Velocidade do cursor: 450 fps Tamanho mínimo objeto para detecção do toque: 5mm Multi Touch: 20 toques simultâneos Modo de Alimentação: Alimentação USB Tolerância de luminosidade de ambiente: 150,000lux Plug and Play: Sim Vida Útil: Ilimitada Protocolos: HID, TUIO, Flash Software com ferramentas Interativas: Sim (Ferramentas: Canetas / Marca Textos / Borracha / Linhas / Salvar Tela) Sistema operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11, Linux* (*Single Touch) Moldura Touch com design slim de 1,8mm de largura com conexão PIN; Vidro ultra resistente de 4mm de espessura já instalado à Moldura; 2 Canetas Magnéticas Ponta Fina; Foto de referência:  01	UN	02
10	Aspirador Clínico de Secreções Bomba de vácuo com acionamento elétrico acoplada a dispositivos mecânicos que, em funcionamento, permite gerar uma pressão negativa, proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e à entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Permite regulagem na pressão da sucção. Fácil manuseio e higienização. DADOS TÉCNICOS Tipo: Aspirador Clínico de Secreção Voltagem: 127 Capacidade do Frasco de Aspiração: 1.300 ML Possui válvula Anti Transbordamento. Motor: 1/33 HP Vazão (Fluxo Livre): 20L/minuto PESOS APROXIMADOS Peso: Aprox. 2,5kg Foto de referência:	UN	02

			
11	Tablet Capacidades de memória RAM : 4GB Tamanho da tela: 8.7" Capacidade: 64GB Resolução das câmeras traseiras 8 Mpx. Similar ou igual ao Samsung A9. Foto de referência: 	UN	50
12	Caixa acústica 15 pol profissional. Rendimento: dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Campo Livre 106dB dB SPL MÁX. CONTÍNUO - Plano ao Terra 112dB dB SPL MÁX. PICO - Campo Livre 118dB dB SPL MÁX. PICO - Plano ao Terra 124dB Resposta de Frequência (65 Hz a 18 KHz) Ângulo de Cobertura (60°h x 60°v) Composição: 1 Alto Falante de 15" 1 Driver de Titânio Foto de referência: 	UN	02
13	Mesa de som 12 canais, possui: 12 entradas de microfone no mínimo 8 entradas xlr. Suporta entrada de sinal balanceada e desbalanceada e tem ajuste de equalização de 3 bandas. Interruptor de alimentação de 48V do canal total; Conexão e reprodução Bluetooth; Reprodução USB; Fonte de alimentação universal 110-240V Foto de referência:	UN	01

			
14	Fragmentadora de papel e cartão com Cesto de 14l com janela de visualização: Nível de Segurança P-4. Ficha Técnica: Com Depósito: Sim Adicionais: Com janela de visualização de ajuda a acompanhar o volume do cesto Tensão: 220v Cor: Preto Capacidade do Cesto: 14 Litros Dimensões (L x A x C): 18.3cm x 35cm x 31.5cm Peso: 3780g Foto de referência: 	UN	04
15	Caixa Som Amplificada Palestra 2 Microfones Sem Fio Karaoke. Itens inclusos 01 Caixa 02 Microfone 01 Controle 01 Cabo Usb para carregar Foto de referência: 	UN	03
16	Aparelho de telefone sem fio: Aparelho de telefone sem fio que se adapta perfeitamente a qualquer ambiente , escolha perfeita para quem busca funcionalidade e praticidade em comunicação fixa. Garantindo um produto de confiança para suas necessidades diárias, sendo um produto de qualidade e durabilidade. Foto de referência:	UN	44

			
17	Impressora multifuncional: Funções: impressora, copiadora e digitalizadora Conectividade Wifi e USB Impressão coloridade Tanque de tinta Velocidade de impressão: 33 ppm preto e 15 ppm colorido Voltagem: Bivolt Cor: Preta Foto de referência: 	UN	01
18	Monitor Led – Especificação ESPECIFICAÇÕES: Tela: Led 21.5 Adaptive-Sync Sim Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED Dimensões do painel: 21,5 pol / 54,6 cm Revestimento da tela: Camada antiofuscante, 3H, Névoa 25% Área de exibição de alto desempenho: 476,6 (H) x 268,1 (V) Prop. da imagem: 16:9 - Resolução máxima: 1920 x 1080 a 75 Hz* Densidade de pixels: 102 PPI Tempo de resposta (típico): 4 ms (GtG)* Brilho: 200 cd/m² Proporção de contraste (típica): 4000:1 SmartContrast: Mega Infinity DCR Pixel pitch: 0,248 x 0,248 mm Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) Tamanho da Tela: 21.5 Tecnologia da Tela: LED Ângulo de visão: - 178° (A) / 178° (V) - a C/R >, 10 - Cores da tela: 16,7 m - Aprimoramento de imagens: SmartImage - Frequência de varredura: 30 - 85 kHz (A) / 48 - 75 Hz (V) - sRGB: Sim - Sem tremores: Sim - Modo LowBlue: Sim - EasyRead: Sim - Entrada de sinal: VGA (analógica) HDMI - Áudio (entrada/saída (alto Falantes)): - Conforto: Praticidade para o usuário: - Lig/Desl - Menu/OK - Brilho/UP - Entrada/Down - SmartImage/Back Fonte de alimentação: Embutido - 100 - 240 VCA, 50 - 60 Hz Foto de referência:	UN	20

			
19	Impressora HP Laser 107w Tecnologia de impressão Laser Wi-Fi. Conectividade:USB 2.0 de alta velocidade Foto de referência: 	UN	06
20	ROÇADEIRA COSTAL FS 221: Especificações Técnicas: - Cilindrada: 35.2cm ³ - Potência: 1.7 kW - Potência: 2.3 HP - Peso: 7.7kg - Valor de vibração na esquerda: 3.5m/s ² - Valor de vibração na direita: 3.7m/s ² - Comprimento total: 185cm - Diâmetro do círculo de corte: 420mm - Capacidade do tanque: 0.58l Foto de referência: 	UN	03
21	Furadeira: Furadeira De Impacto Bosch Mandril 1/2" (13mm) Gsb 13 re 750W 127v Foto de referência: 	UN	02
22	Esmerilhadeira Angular de 4 1/2 Pol. GWS850 850W 110V BOSCH-06013775D0-000 Foto de referência:	UN	02

			
23	Disco de Corte Fino Abrasivo Metal e Inox 4 1/2", Ferramenta Ideal para Cortes Diversos, Modelo STA8061 Starrett Foto de referência: 	UN	50
24	Disco Corte Speed 7X7/8X1,6 Starrett Foto de referência: 	UN	50
25	Disco de Desbaste de 7 Pol. para Aço em Geral STARRETT-DAD180-64 Foto de referência: 	UN	50
26	Brocas Aço Rápido 3mm Até 16mm Foto de referência: 	UN	15
27	Kit Chave de Impacto Pneumática 1/2 Pol. 68kgfm com Maleta e Acessórios PDR-PRO-150K Foto de referência	UN	01

			
28	Máquina de Solda MultiProcesso FG4004W MMA TIG Lift 220V FORTGPRO-FG4004W Foto de referência 	UN	01
29	Compressor de Ar Profissional CSV 10 Pés 110L 2HP 220V SCHULZ-CSV10/110 Foto de referência 	UN	01
30	Multímetro Digital Profissional com Capacímetro - DT9205A Foto de referência 	UN	03
31	Carregador De Bateria 12v Até 300a Com Ajuste De Corrente, Flutuante, Bivolt Automático Ca10ah, Trafotron, Carga Lenta E Rápida Foto de referência 	UN	01

32	Serra Makita 4100nh3zx Mármore com 2 Discos Diâmetro 110mm 1300W 110V Foto de referência 	UN	02
33	Motoserra a gasolina Stihl MS 170 branco laranja Foto de referência 	UN	01
34	Bosch Furadeira de Impacto GSB 16 RE 850W 110V, em maleta Foto de referência 	UN	01
35	Martelete Rompedor Demolidor 10kg 25j Sds Max Hm1203c Makita Foto de referência 	UN	01
36	Furadeira Furadeira De Impacto Bosch Mandril 1/2" (13mm) Gsb 13 re 750W 127v Foto de referência: 	UN	02
37	Lavadora de alta pressão - 127V Com sistema de desligamento automático e alcance de no mínimo 12 metros. Potência: 1650W Pressão Máxima: 1950 PSI Vazão: 6 L/min Peso: 16,9kg Dimensões: 390 x 220 x 970 mm Acessórios inclusos: Mangueira de alta pressão, pistola de spray, bico ajustável, bico turbo	UN	02

	Foto de referência: 		
38	SCANNER Especificação/configuração mínima - Digitalização Frente E Verso (Duplex): Sim - Capacidade Máxima De Papel: 50 Folhas (Adf) - Ciclo De Trabalho Diário Até 2500 - Digitalizações Pdf - Pesquisável Sim - Velocidade De Digitalização Até 30/60 Ppm (Simplex/Duplex) - Sensor De Imagem Cis duplo - Resolução Óptica 600 X 600 Dpi - Wi-Fi Certified Sim - Automatic Document Feeder (ADF): 50 Folhas - Interfaces: Usb Direta, Interface Padrão Wireless 802.11 B/G/N, Ethernet Gigabit 10/100/1000base-T, Hi-Speed Usb 2.0 - Garantia: 01 Ano - Voltagem: 110-120 V - Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 Ipm (Colorido E Monocromático) Velocidade Máx. Digitalização 30 Ppm (Colorido E Monocromático) - Tamanho Do Documento (Mínimo) 5,1 Cm (Largura) X 7 Cm (Largura) - Tamanho Do Documento (Máximo) 21,6 Cm (Largura) X 497,8 Cm (Comprimento) - Resolução Interpolada 1200 X 1200 Dpi - Profundidade De Tons De Cinza 256 Níveis - Profundidade De Cor 30 Bits (Entrada) / 24 Bits (Saída) - Fonte De Alimentação Alimentação Ca (110-240 V) - Display Touchscreen Colorido De 3,7 - Com Swipe Ciclo De Trabalho Diário Até 2500 Digitalizações - Capacidade De Entrada De Papel 50 Folhas Adf - Softwares Inclusos Abbyy® Finereader Sprint V.12, Abbyy® Pdf Transformer+ (Windows®), Nuance Paperport 14 Se (Windows®) E Brother Control Center Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® Xp (Somente 32 Bits) Mac®: Mac® Os X 10.8.X E Superior Linux® Compatível Com Twain Sim (Driver Twain Incluso) Garantia de 12 meses. Foto de referência: 	UN	05
39	Estabilizador Progressive III 1000va Bivolt Voltagem de saída: 115V. Voltagem de entrada: 110V/220V. Voltagem trivolt. Tem 5 tomadas. Peso: 7.7 kg. Proteção em caso de variações de tensão. Foto de referência:	UN	01

			
40	Geladeira Duplex Frost Free Inverse : Capacidade total 479 litros(343 litros a geladeira e 136 litros freezer) Com tecnologia Smart Flow Cor branca Voltagem 110v Display Touch Screen Foto de referência: 	UN	02
41	Freezer Horizontal : Freezer bivolt- Dupla ação: Freezer e refrigerador Tecnologia inverter Controle de temperatura eletrônico Faixa de Temperatura: Freezer -18°C a -22° Sistema de degelo manual Potência: 140W Capacidade: 543 litros Quantidade de tampas: 02 Cor: branco Foto de referência: 	UN	02
42	Freezer Vertical Voltagem: 127V Controle de temperatura no painel frontal Faixa de Temperatura: Freezer -18°C Sistema de degelo manual Capacidade: 246 litros Quantidade de portas: 01 Cor: branco Sistema de congelamento rápido Cestos deslizantes com parte frontal em acrílico transparente e trava de segurança	UN	01

	Foto de referência: 		
43	Liquidificador turbo : Jarra inquebrável Filtro Capacidade Total: 2 litros Capacidade Útil: 1,5 litros Potência: 700W 5 velocidades + Pulsar Voltagem: 127V Cor: preta Foto de referência 	UN	04
44	Multiprocessador de alimentos 1 unidade motora, 1 jarra de processador, 1 tampa, 1 faca processadora 06 Acessórios inclusos: Jarra de liquidificador, lâmina para ralar e fatiar, moedor de grãos, espremedor de frutas, batedor de massas, e lâmina processadora Potência: 1000W Peças removíveis e antiaderentes Lâminas em aço inoxidável Livre de BPA Jarra do Liquidificador: 2 litros Jarra do Multiprocessador: 1,5 litros Cor: Preta 2 velocidades + Pulsar voltagem: 127V Foto de referencia 	UN	03

45	Fogão de piso 4 bocas Capacidade: 48 litros Bivolt Cor: branco Acendimento automático Medidas aproximadas: Largura 0,48m; profundidade 0,55m; altura 0,86m Queimadores: 2 médio potência 2KW e 2 pequenos potência 1,7KW Forno limpa fácil Controle de temperatura de 180° a 270° Foto de referência: 	UN	03
46	Aparelho de Ar Condicionado de 12.000 BTUS, Tipo: Split Hi Wall, Voltagem: 220V, Potência: 2300W, Cor: Branco, Consumo (kWh/ano): 950kWh, Capacidade de refrigeração: 12000 BTU/h, Ciclo de ar: Frio, Classificação energética: A Serpentina: Em cobre, Revestimento: Anticorrosivo, Gás: R32, Filtro: Lavável, Controle de ventilação: Baixo, médio, alto e automático, Controle remoto: Display de cristal líquido, Vazão de ar: 1000 m³/h. Nível de ruído: 50 dB(A) interna e 62 dB(A) externa. Funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo, Modos de operação: Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto Recomendado para áreas de: 30 a 50 m² Peso Unidade Interna: 13kg, Peso Unidade Externa: 25kg, Dimensões Unidade Interna (AxLxP): 32 x 100 x 22,5 cm, Dimensões Unidade Externa (AxLxP): 68,0 x 52,0 x 46,0 cm, Acompanha: Manual, tubo para o dreno e Controle Remoto Foto de referencia 	UN	17
47	Ar Condicionado Central 36.000 BTUs : Condicionador de ar SPLIT , tipo Piso-teto capacidade de 36.000 BTUs , 220V, cor do painel branca ou gelo, filtro anti bactéria de alta performance lavável, reinício automático, proteção anti corrosão, refrigera, ventila e desumidifica, Timer 24h e controle remoto sem fio, funções fan (regula velocidade), modo Sleep, Smart (ajuste automático de temperatura), Swing (ajuste automático de direção do ar tecnologia inverter. Foto de referencia	UN	03

			
48	Ferro de passar roupa : Com potência de 1200W ele passa a seco e a vapor. Conta com vapor extra, controle de saída do vapor, passa na horizontal e vertical, e ainda possui o recurso de spray umedecedor para remover até os rincos mais difíceis. Com a base antiaderente, o cabo elétrico giratório 360° e o design Salva-botões . Fotos referencia 	UN	03
49	Micro-ondas 34 Litros Modelo de microondas de bancada, potência de 1400W. Função limpa fácil Função tira odor Altura 30,0cm Largura 53,9 cm Profundidade 42,2 cm Peso 15,3 kg Cor branco Voltagem 110 V Foto de referencia 	UNN	01
50	Máquina de Lavar 12kg : Copo Dosador, dosagem economica, nível fácil , dual dispenser, limpeza pesada 16 ciclos de lavagem Altura 101 cm Largura 58 cm Profundidade 60 cm Peso 32 kg Voltagem/ Potencia 110 V 415 W Cor branco Foto de referência:	UN	01

			
51	Tanquinho de lavar roupas 06 ciclos e 02 molhos, filtro de fiapos, retentor de objetos, com painel de controle manual e dispenser duplo. Capacidade: 18kg Batedor: Fundo Sistema de lavagem: turbilhonamento Voltagem: 110V Cor: branco Foto de referência: 	UN	03
52	Liquidificador Industrial Alta Rotação 1200w 4L em Inox MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VO Liquidificador Industrial Alta Rotação 1200w 4L em Inox MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 110v POTÊNCIA: 1HP /800 Watts FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 18.000RPM DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: ALTURA: 65 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO LÍQUIDO: 3.200 KGLTAGEM: 110v Foto de referência: 	UN	01
53	Fogão Industrial Tradicional 40x40 : Baixa Pressão 4 Bocas com Forno Itajobi. Possui 4 bocas de baixa pressão, sendo: 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, fabricados em ferro	UN	01

	fundido. Tubo coletor de gás zincado e bandeja coletora de resíduos. CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR SIMPLES: 0,200kg/hr. CONSUMO DE GÁS QUEIMADOR DUPLO: 0,360kg/hr. DIMENSÕES(CxAxL): 106x80x111cm. CAPACIDADE DO FORNO: 87 Litros. Tamanho: 4 Bocas Modelo: 40x40 Com Forno Foto de referência: 		
54	Máquina de algodão doce profissional. Dados técnicos: Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMÁTICO Frequência 60 Hz Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm Peso Líquido: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,27 Kg Foto de referência 	UN	01
55	Ventilador de Parede Venti-Delta Premium de 60 cm é bivolt, Garantia de 1 ano, protetor térmico e potência de 170W. Com 1.430 rpm, área de ventilação de 40 m² e vazão de 230 m³/min, ele possui 3 pás e controle de velocidade rotativo por dimmer, além de ser oscilante, garantindo que o vento se espalhe pelo ambiente. Foto de referência 	UN	06

56	Bebedouro refrigerador de galão com 2 torneiras. Cor: Branca Torneiras de água natural e gelada. Medidas aproximadas: Altura: 960mm Largura: 275mm Profundidade: 365mm. Peso: 9,77kg Voltagem: 127V Foto de referência 	UN	02
57	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – 220V mangueira de 6,2 m de comprimento rodas de facilitação de transporte dispensador de detergente função de desligamento automático 03 pistões de aço cromado acessórios inclusos certificado pelo Inmetro Foto de referência 	UN	02
58	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1600X K55-BA características técnicas: • cabeçote binocular sientopf: inclinado a 30 graus e com rotação de 360° para maior conforto e flexibilidade. • oculares de campo amplo: wf10x (18 mm) e wf16x (11 mm) para uma visão clara e ampla. • revólver quádruplo: permite a troca rápida entre as objetivas.	UN	01

	objetivas acromáticas: 4x, 10x, 40x(s), 100x (s, óleo) para uma variedade de aumentos. • foco coaxial grosso e fino: com ajuste de tensão para precisão no foco. • platina retangular de dupla camada: mecânica para movimentação precisa da amostra. • condensador ajustável: pinhão e cremalheira 1,25 n.a com diafragma/iris e suporte de filtro. • iluminação led 3w: com controle de intensidade para iluminação adequada. fonte de alimentação interna bivolt: compatível com diferentes voltagens. Foto de referência 		
59	PURIFICADOR DE ÁGUA, acompanhado de elemento filtrante (filtro), com as seguintes especificações mínimas: três opções de temperatura (natural, gelada e misturada), armazenamento de água gelada de, no mínimo, 2 litros, distância entre a saída de água e a base para colocação de copos de 25 a 30 cm, de forma a permitir o enchimento de garrafa ou jarras (2 litros), na cor preta ou na cor branca, água gelada suficiente para atender 30 pessoas, pressão de rede hidráulica, 3 a 40 MCA metros de coluna de água (29 kPa a 392 kPa), elemento filtrante capaz de filtrar impurezas e reduzir o cloro, odores e sabor estranho na água com duração de 4000 litros, temperatura média da saída de água de 5° a 42 C°, capacidade de refrigeração de 3,5 a 4,5 litros/hora, tensão 110V, possibilidade de instalação na parede. Desempenho e qualidade similar ao padrão Soft Plus Everest. Foto de referencia 	UN	01
60	MÁQUINA DE COSTURA RETA ELETRÔNICA, especificações mínimas com motor direct-drive econômico, posicionador de agulhas, corte de linha automático, levantador de calcador automático, Com sistema de meia pontada Ponto condensado, Controle de luminosidade da luz de LED com 3 estágios Velocidade de 5.000RPM Tamanho do ponto de 5MM Com estante, mesa equipada com rodinhas Voltagem: 127V, Tipo de matéria Ferro fundido, Dimensões aproximadas: 55P x 120L x 80A centímetros, Caça fio eletromagnético, comando de voz em português. Foto de referencia	UN	01

			
61	MÁQUINA DE COSTURA RETA ELETRONICA, Sistema Inovador com Tecnologia de Motor de Passo, retrocesso de alta qualidade e 9 pontos decorativos na memória. Informações Técnicas: Retrocesso automático ou com simples toque próximo a barra de agulha, Motor Direct Drive com regulação de velocidade; Painel de fácil configuração com voz em português, muito mais preciso e fácil de configurar pelo painel, Velocidade máxima: 5000ppm; Tamanho máximo do ponto: 5mm; Sistema de alimentação macio, suave e muito preciso; Acabamento Impecável; Tecnologia de baixo ruído, costure silenciosa e menos vibrações; Retrocesso, levantador de calcador e corte de linha automáticos; Control Box acoplado ao cabeçote; Parada de Agulha em cima e em baixo programável; Iluminação de LED sem sombras na costura e ajustável em 3 níveis de luminosidade; Entrada USB para carregamento de Smartphone; Enchedor de bobina embutido ao cabeçote; Lubrificação automática; Mesa personalizada com rodinhas; voltagem 127V. Foto de referencia 	UN	01

62	Aparelho de Ar Condicionado de 18.000 BTUS, Tipo: Split Hi Wall, Voltagem: 220V, Potência: 2300W, Cor: Branco, Consumo (kWh/ano): 950kWh, Capacidade de refrigeração: 18000 BTU/h, Ciclo de ar: Frio, Classificação energética: A Serpentina: Em cobre, Revestimento: Anticorrosivo, Gás: R32, Filtro: Lavável, Controle de ventilação: Baixo, médio, alto e automático, Controle remoto: Display de cristal líquido, Vazão de ar: 1000 m³/h. Nível de ruído: 50 dB(A) interna e 62 dB(A) externa. Funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo, Modos de operação: Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto Recomendado para áreas de: 30 a 50 m² Peso Unidade Interna: 13kg, Peso Unidade Externa: 25kg, Dimensões Unidade Interna (AxLxP): 32 x 100 x 22,5 cm, Dimensões Unidade Externa (AxLxP): 68,0 x 52,0 x 46,0 cm, Acompanha: Manual, tubo para o dreno e Controle Remoto Foto de referencia  	UN	01
63	Aparelho de Ar Condicionado de 9.000 BTUS, Tipo: Split Hi Wall, Voltagem: 220V, Potência: 2300W, Cor: Branco, Consumo (kWh/ano): 950kWh, Capacidade de refrigeração: 9000 BTU/h, Ciclo de ar: Frio, Classificação energética: A Serpentina: Em cobre, Revestimento: Anticorrosivo, Gás: R32, Filtro: Lavável, Controle de ventilação: Baixo, médio, alto e automático, Controle remoto: Display de cristal líquido, Vazão de ar: 1000 m³/h. Nível de ruído: 50 dB(A) interna e 62 dB(A) externa. Funções: Dormir, Timer, Oscilar e Turbo, Modos de operação: Refrigera, Desumidifica, Ventila e Auto Recomendado para áreas de: 30 a 50 m² Peso Unidade Interna: 13kg, Peso Unidade Externa: 25kg, Dimensões Unidade Interna (AxLxP): 32 x 100 x 22,5 cm, Dimensões Unidade Externa (AxLxP): 68,0 x 52,0 x 46,0 cm, Acompanha: Manual, tubo para o dreno e Controle Remoto Foto de referencia  	UN	02

PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	017.007.072	MOUSE COM FIO:1000 DPI CONEXÃO USB, CABO DE 1.80 CM	100	32,64	3.264,00
2	017.007.073	TECLADO COM FIO USB,CONEXÃO: USB PADRÃO ABNT2, V	100	65,00	6.500,00
3	017.007.074	O FILTRO DE LINHA: POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TOM/	30	61,40	1.842,00
4	017.007.004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTE CARA	3	4.109,25	12.327,75
5	017.007.005	CAIXINHA DE SOM PARA COMPUTADOR: - TIPO DE ALTO FA	25	61,44	1.536,00
6	017.007.006	APARELHO CELULAR COM AS SEGUINTE CARACTERISICA	12	1.181,70	14.180,40
7	017.007.007	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1. CARACTERÍSTICAS:	2	2.348,98	4.697,96
8	017.007.075	COMPUTADOR CPU PLACA-MÃE MATX CHIPSET B660 COM	20	3.035,85	60.717,00
9	017.007.076	TV MOLDURA TOUCH SCREEN 75"TV MOLDURA TOUCH SCF	2	3.517,00	7.034,00
10	017.007.010	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÕES BOMBA DE VÁCUO C	2	421,08	842,16
11	017.007.011	TABLET CAPACIDADES DE MEMÓRIA RAM : 4GB TAMANHO	50	776,40	38.820,00
12	017.007.012	CAIXA ACÚSTICA 1315 X 15 POL PROFISSIONAL. RENDIMEN	2	1.288,20	2.576,40
13	017.007.077	MESA DE SOM 12 CANAIS, POSSUI:12 ENTRADAS DE MICRC	1	2.466,00	2.466,00
14	017.007.014	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO COM CESTO DE 14	4	1.403,33	5.613,32
15	017.007.015	CAIXA SOM AMPLIFICADA PALESTRA 2 MICROFONES SEM F	3	778,58	2.335,74
16	017.007.016	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO: APARELHO DE TELEFO	44	257,11	11.312,84
17	017.007.017	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: FUNÇÕES: IMPRESSORA,	1	1.585,00	1.585,00
18	017.007.078	MONITOR LED – ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: TELA:	20	2.378,60	47.572,00
19	017.007.019	IMPRESSORA HP LASER 107W TECNOLOGIA DE IMPRESSÃ	6	1.470,54	8.823,24
20	017.007.020	ROÇADEIRA COSTAL FS 221: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	3	2.694,78	8.084,34
21	017.007.021	FURADEIRA: FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH MANDRIL 1/2	2	632,33	1.264,66
22	017.007.022	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2 POL. GWS850 850W	1	373,63	747,26
23	017.007.023	DISCO DE CORTE FINO ABRASIVO METAL E INOX 4 1/2", FEF	50	3,79	189,50
24	017.007.024	DISCO CORTE SPEED 7X7/8X1,6 STARRETT	50	4,70	235,00
25	017.007.025	DISCO DE DESBASTE DE 7 POL. PARA AÇO EM GERAL STAF	50	17,40	870,00
26	017.007.026	BROCAS AÇO RÁPIDO 3MM ATÉ 16MM	15	3,99	59,85
27	017.007.027	KIT CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2 POL. 68KGFM CO	1	471,29	471,29
28	017.007.028	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO FG4004W MMA TIG L	1	575,00	575,00
29	017.007.029	COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL CSV 10 PÉS 110L 2HP	1	2.819,62	2.819,62
30	017.007.030	MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM CAPACIMETRO	3	50,06	150,18
31	017.007.031	CARREGADOR DE BATERIA 12V ATÉ 300A COM AJUSTE DE	1	510,00	510,00
32	017.007.032	SERRA MAKITA 4100NH3ZX MÁRMORE COM 2 DISCOS DIÁM	2	423,00	846,00
33	017.007.033	MOTOSSERRA A GASOLINA STIHL MS 170 BRANCO LARANJ	1	1.330,20	1.330,20
34	017.007.034	BOSCH FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE 850W 110V, EM	1	494,27	494,27
35	017.007.035	MARTELETE ROMPEDOR DEMOLIDOR 10KG 25J SDS MAX H	1	1.676,09	1.676,09
36	017.007.036	FURADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO BOSCH MANDRIL 1/2"	2	456,39	912,78
37	017.007.037	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 127V COM SISTEMA DE DE	2	597,20	1.194,40
38	017.007.038	SCANNER ESPECIFICAÇÃO/CONFIGURAÇÃO MÍNIMA - DIGIT	5	2.590,00	12.950,00
39	017.007.039	ESTABILIZADOR PROGRESSIVE III 1000VA BIVOLT VOLTAGE	1	413,47	413,47
40	017.007.040	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE INVERSE : CAPACIDADE	2	3.915,76	7.831,52
41	017.007.041	FREEZER HORIZONTAL : FREEZER BIVOLT- DUPLA AÇÃO: F	2	3.950,97	7.901,94

42	017.007.042	FREEZER VERTICAL VOLTAGEM: 127V CONTROLE DE TEMI 1	3.021,80	3.021,80
43	017.007.043	LIQUIDIFICADOR TURBO : JARRA INQUEBRÁVEL FILTRO CA 4	193,00	772,00
44	017.007.044	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1 UNIDADE MOTORA, 3	434,88	1.304,64
45	017.007.045	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS CAPACIDADE: 48 LITROS BIVOLT 3	690,96	2.072,88
46	017.007.046	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO: S 17	2.485,54	42.254,18
47	017.007.047	AR CONDICIONADO CENTRAL 36.000 BTUS : CONDICIONAD(3	6.520,43	19.561,29
48	017.007.048	FERRO DE PASSAR ROUPA : COM POTÊNCIA DE 1200W ELE 3	214,21	642,63
49	017.007.049	MICRO-ONDAS 34 LITROS MODELO DE MICOONDAS DE BAI 1	781,89	781,89
50	017.007.050	MÁQUINA DE LAVAR 12KG : COPO DOSADOR, DOSAGEM EC 1	1.647,39	1.647,39
51	017.007.051	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 06 CICLOS E 02 MOLHOS, F 3	2.641,00	7.923,00
52	017.007.052	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W 4L EM 1	651,58	651,58
53	017.007.053	FOGÃO INDUSTRIAL TRADICIONAL 40X40 : BAIXA PRESSÃO 1	1.490,25	1.490,25
54	017.007.054	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL. DADOS TÉCI 1	1.336,33	1.336,33
55	017.007.055	VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA PREMIUM DE 60 CM 6	379,92	2.279,52
56	017.007.056	BEBEDOURO REFRIGERADOR DE GALÃO COM 2 TORNEIRA 2	701,45	1.402,90
57	017.007.057	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – 220V MANGUEIRA DE 6,2 I 2	1.572,25	3.144,50
58	017.007.058	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1600X K55-BA CARA 1	1.972,62	1.972,62
59	017.007.059	PURIFICADOR DE ÁGUA, ACOMPANHADO DE ELEMENTO FII 1	678,65	678,65
60	008.008.053	MÁQUINA DE COSTURA RETA ELETRONICA, ESPECIFICAÇ 1	4.167,67	4.167,67
61	008.008.054	MÁQUINA DE COSTURA RETA ELETRONICA, SISTEMA INOV, 1	4.417,67	4.417,67
62	008.008.055	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO: SI 1	6.328,00	6.328,00
63	017.007.079	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TIPO: SPI 2	2.115,46	4.230,92

1.2 Parcelamento: em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

1.2.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto que os itens são divisíveis, por se tratar de diversos equipamentos e eletrônicos.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é será de 01 (um) ano contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 397.655,49 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**., conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, **tendo por fundamento o inciso XLI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.**

2.3. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de diversos equipamentos e eletrônicos destinados aos diferentes setores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista. A medida visa suprir demandas essenciais de modernização, aprimoramento tecnológico e adequação da infraestrutura administrativa, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades públicas.

2.4. A Administração Municipal tem buscado constantemente aprimorar seus processos internos e a qualidade dos serviços prestados à população. Entretanto, muitos dos equipamentos atualmente utilizados encontram-se obsoletos, com desempenho reduzido e constantes necessidades de manutenção. Essa situação compromete a produtividade, a agilidade e a eficiência dos setores, dificultando o cumprimento das metas administrativas e operacionais do Município. Diante disso, torna-se indispensável a renovação e ampliação do parque de equipamentos e eletrônicos.

2.5. A aquisição proposta abrange itens essenciais, como computadores, impressoras, monitores, aparelhos telefônicos, nobreaks, entre outros dispositivos necessários ao pleno funcionamento das repartições públicas. A modernização desses equipamentos permitirá a padronização tecnológica entre os setores, facilitando o suporte técnico, o controle patrimonial e a integração de sistemas administrativos, promovendo maior segurança da informação e transparência nos processos públicos.

2.6. Além de contribuir para a eficiência e a economia administrativa, o investimento em equipamentos modernos resulta em redução de custos com manutenção corretiva, menor consumo de energia elétrica e maior durabilidade dos bens. Trata-se, portanto, de uma ação alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.7. A aquisição de diversos equipamentos e eletrônicos para os setores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista justifica-se plenamente, uma vez que representa um investimento estratégico na modernização da gestão pública, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho institucional e para o fortalecimento da qualidade dos serviços oferecidos à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3.2. A solução proposta consiste na aquisição de diversos equipamentos e eletrônicos destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista. O objetivo principal é promover a modernização da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos e a melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

3.3. A solução abrange a compra de itens como computadores, impressoras, aparelhos telefônicos, nobreaks, periféricos e demais equipamentos eletrônicos necessários para o desempenho eficiente das atividades diárias dos departamentos municipais. Esses equipamentos serão distribuídos conforme a necessidade de cada setor, com base em levantamento prévio realizado pela Administração, considerando a demanda atual, o estado dos equipamentos existentes e a projeção de uso futuro.

3.4. A adoção dessa solução visa assegurar maior eficiência na execução das tarefas administrativas, reduzir o tempo de resposta às demandas internas e externas, e proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo, seguro e adequado. A padronização e atualização dos equipamentos possibilitarão ainda melhor integração entre sistemas, maior segurança da informação e redução de custos de manutenção.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, em qualquer etapa, da execução do objeto;

4.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

- 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Municipal de Inúbia Paulista, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 4.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;
- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.13. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:
1. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 4.14. **Para a verificação do atendimento aos padrões de qualidade será necessária a apresentação de FICHAS TÉCNICAS**
- 4.15. Demais legislações aplicáveis.

4.16. A empresa deverá:

A empresa a fornecer os itens deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecer produtos **novos, de primeiro uso**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses**;
- Os equipamentos devem atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito ou desconformidade.
- Realizar a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, nas dependências indicadas pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, configuração e testes dos equipamentos, quando aplicável.
- Oferecer suporte técnico durante o período de garantia, com atendimento rápido e eficaz.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. Início da execução do objeto: A previsão estimada é para o mês de outubro/novembro, a partir da data da assinatura do contrato.

▪ OBJETO será entregue no seguinte endereço:

- Prefeitura Municipal: Av. Campos Salles, 113, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Unidade básica de Saúde: Rua Antonio Facco, 665, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- CRAS: Rua Antonio Facco, 598, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Almoxarifado: Av. Leão Miguel Bamwart, 46, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Setor de Assistência Social: Av. Campos Salles, 113, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Setor de Esporte: Rua General Osório, s/n, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Velório Municipal: Rua João Jerônimo Lopes, 160, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Pré Escola: Av. Vereador João Elvino, 601, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Escola Municipal: Rua João Jerônimo Lopes, 572, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Centro Comunitário: Rua Luiz Cassandre, 358, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Casa do trabalhador: Av. Leão Miguel Bamwart, 388, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Salão do CCI: Av. Leão Miguel Bamwart, 730, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000

6- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

7- INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A demanda do órgão tem como base a necessidade de aquisição de equipamentos e eletrônicos que atendam aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, garantindo eficiência, modernização e melhoria nas condições de trabalho. Os itens deverão ser novos, de qualidade comprovada, com desempenho adequado às atividades administrativas e operacionais, observando critérios de padronização tecnológica, segurança e confiabilidade. Além disso, deverão possuir garantia mínima de 12 meses, assistência técnica disponível, contribuindo para a economia de recursos públicos e para a melhoria da prestação dos serviços à população.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou

a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), se o caso.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

9.1.1. Não produzir os resultados acordados,

9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

9.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do inciso XLI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.1.1.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.2 Exigências de habilitação

1) Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Certidão de apenados no TCESP*
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 Sociedade empresária estrangeira, quando autorizada, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO IV)

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

10.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado

o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5 Habilitação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.6 Habilitação técnico-profissional / operacional:

A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a). **Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com**

características compatíveis, frisando que os serviços foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

A1). Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

- Observar os requisitos técnicos, tópico 4 deste termo.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 397.655,49** (*trezentos e noventa e sete mil e seiscientos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos*), conforme a soma dos custos unitários.

Segue relação de orçamentos que compôs a média da contratação:

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PAINEL DE PREÇOS	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE
LICITANET	LICITAR DIGITAL
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
BLL	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

Verifica-se que os valores apresentados possuem equivalência, baixa distorção e de desvio padrão tolerável, não se destoando, podendo ser considerados praticáveis como o de mercado para os devidos fins, tendo como fixado o valor produzido a título de apuração pela média.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Codigo da Ficha : 52
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 03 FINANÇAS
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação : 04.122.0004.2006.00004.4.90.52.00

Codigo da Ficha : 100
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação : 08.122.0005.2012.00004.4.90.52.00

Codigo da Ficha : 137
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação : 10.301.0006.2016.00004.4.90.52.00

Codigo da Ficha : 138
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação : 10.301.0006.2016.00004.4.90.52.00

Codigo da Ficha : 178
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 08 ENSINO GERAL
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação : 12.361.0007.2027.00004.4.90.52.00

Codigo da Ficha : 179
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 08 ENSINO GERAL
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação : 12.361.0007.2027.00004.4.90.52.00

Codigo da Ficha : 183
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 08 ENSINO GERAL
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação : 12.361.0007.2028.00004.4.90.52.00

Codigo da Ficha : 278
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 11 URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação : 15.452.0010.2040.00004.4.90.52.00

Codigo da Ficha : 310
Orgão : 02 PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 13 FUNDEB- FUNDO DE MANUT. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação : 12.361.0012.2047.00004.4.90.52.00

Código da Ficha : 318

Órgão : 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 13 FUNDEB- FUNDO DE MANUT. DE DESEN. DA EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação : 12.365.0012.2048.00004.4.90.52.00

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor **MARCOS ANTONIO BELUZI – AUXILIAR DE INFORMÁTICA.**

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de

Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=65655>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link:

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do

Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

(TCESP);

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

e) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

e) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT- 162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido.

f) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções

1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP

LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PROCESSO Nº XX/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). (**Observação: quando for o caso**).
- b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- d) Declaramos, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- e) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- f) Declaramos, que observamos as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- g) Declaramos, sob as penas da lei que, não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da ativa, desse Ente realizador do presente certame.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(Local eData)
(Responsável legal e assinatura)

**ANEXO 04 – MODELO DE PROPOSTA DA EMPRESA
VENCEDORA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 – PROCESSO Nº xx/2025

À Prefeitura de Inúbia Paulista.
Prezados Senhores,

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA - entrega parcelada.

Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____ DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de <u>conforme previsto no Termo de Referência</u> , contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.					R\$	R\$
2.					R\$	R\$
3.					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

DECLARAÇÃO

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.**
- Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos de este Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento

intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@inubiapaulista.sp.gov.br ou licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legalCargo
R. G. C. P. F

ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.919.611/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fernando Rossi**, RG nº 18.737.017 SSP/SP e CPF nº xxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Antonio Faco, nº 19, centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX**, com sede na Avenida XXXXXX, nº XXX, em XXXX, Estado de XXXXX, CEP: XXXX, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **XXXX**, brasileiro, XXXXX, XXXX, portador do RG n.º XXXXX-X SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXXX, considerando o julgamento do Processo nº 100/2025, Pregão Eletrônico nº 24/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA** - entrega parcelada., conforme especificações do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 22/2025, oriundo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA COM ITENS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. **95 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.

As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Lucélia, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Inúbia Paulista, XX de XXXX de 2.025.

FERNANDO ROSSI

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXX

XXXXXXXXXX

Testemunhas

Fiscal do contrato

Gestor do contrato

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CONTRATADO: **xxxxxxxxxxxxxx**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **xx/2025**

OBJETO: **de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.**

ADVOGADO: **xxxxxxxxxx**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista, xx de xxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCE-SP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ Nº: **44.919.611/0001-03**

CONTRATADA: **xxxxxxxxx**

CNPJ Nº: **xxxxxxxxxxx**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **xx/2025**

DATA DA ASSINATURA: **xx/xx/2025**

VIGÊNCIA: **XX/XX/2025**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.**

VALOR (R\$): R\$ xxxxxx(xxxxxxx)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Inúbia Paulista, xx de xxxx de 2025.

Fernando Rossi
Prefeito Municipal

ANEXO 06 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS									
I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:					Insc. Estadual:				
Endereço:							Número:		
Bairro		Complemento:							
Cidade		Estado					CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:				e-mail:			
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:				Cargo/função:			
Endereço:							Número:		
Bairro:		Complemento							
Cidade:		Estado					CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:				e-mail:			
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:									
Nome:									
RG		CPF:				Cargo/função:			
Endereço:							Número:		
Bairro:		Complemento:							
Cidade:		Estado					CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:				e-mail:			
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:							Número:		
Bairro:		Complemento							
Cidade:		Estado					CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:				e-mail:			
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:		Agência:				Tipo de Conta:			
VI) Quadro Societário:									
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular			